

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

<b>Nº Processo</b>	<b>TJ-ADM-2020/23084</b>	
<b>Licitação Nº</b>	<b>15/2020</b>	
<p><b>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.</b></p>		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
01	Engenheiro Mecânico	20H/MÊS	01	2.165,27	2.165,27
	Mecânico de Refrigeração	220H/MÊS	01	4.688,06	4.688,06
	Auxiliar de Refrigeração	220H/MÊS	01	3.260,26	3.260,26
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>10.113,59</b>
<b>GASTO MÉDIO COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS</b>					<b>3.365,65</b>
<b>TOTAL MENSAL (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)</b>					<b>13.479,24</b>
<b>TOTAL ANUAL DE MÃO DE OBRA (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)</b>					<b>161.750,88</b>
<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL POR TR (286,10 TRs) (Quarenta e sete reais e onze centavos)</b>					<b>47,11</b>

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/ADM-2020/23084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co 15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
Unidade Medida	Posto - 20h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 8.882,50</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		807,50
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>807,50</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	161,50
2	SESI ou SESC	1,50	12,11
3	SENAI ou SENAC	1,00	8,08
4	INCRA	0,20	1,62
5	Salário educação	2,50	20,19
6	FGTS	8,00	64,60
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	24,23
8	SEBRAE	0,60	4,85
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>297,18</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	75,66
2	Auxílio-doença	2,87	23,18
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,16
4	Falta legais	0,54	4,36
5	Acidente do trabalho	0,33	2,66
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,48
7	Treinamento	0,34	2,75
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	25,19
9	13º salário	9,37	75,66
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>210,10</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	37,63
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	2,26
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	5,65
4	Multa FGTS	3,93	31,73
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	7,91
6	Idenização Adicional	0,09	0,73
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>85,91</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	77,28
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	3,71
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>80,99</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>674,18</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = $8,40 \times 5 - 5\% \text{ DO SALARIO BASE}$ )	mês	1,63
2	Alimentação (Memória de Cálculo = $15,94 \times 5 - 20\% \text{ CCT}$ ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = $3,00 \times 5$ )	mês	78,76
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>290,39</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		1.772,07
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.772,07</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	102,78
2	Lucro	5,50	103,12
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>205,90</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	108,26
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	14,07
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	64,96
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>187,29</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>2.165,27</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/1011 – 29084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.734,21</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.734,21
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.734,21</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	346,84
2	SESI ou SESC	1,50	26,01
3	SENAI ou SENAC	1,00	17,34
4	INCRA	0,20	3,47
5	Salário educação	2,50	43,36
6	FGTS	8,00	138,74
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	52,03
8	SEBRAE	0,60	10,41
<b>TOTAL Grupo "A"</b>			<b>36,80 638,20</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	162,50
2	Auxílio-doença	2,87	49,77
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,35
4	Falta legais	0,54	9,36
5	Acidente do trabalho	0,33	5,72
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	1,04
7	Treinamento	0,34	5,90
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	54,11
9	13º salário	9,37	162,50
<b>TOTAL Grupo "B"</b>			<b>26,02 451,25</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	80,81
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	4,86
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	12,14
4	Multa FGTS	3,93	68,15
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	17,00
6	Idenização Adicional	0,09	1,56
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>184,52</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	165,96
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	7,98
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>173,94</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>1.447,91</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	98,09
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>654,63</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		3.836,75
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>3.836,75</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	222,53
2	Lucro	5,50	223,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>445,79</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	234,40
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	30,47
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	140,64
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>405,51</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>4.688,06</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Nº 068.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
Nº Processo:	Fone/Fax: +55 (71) 3381-4376/8244-2026/93084
Licitação Nº	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.079,55</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.079,55
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.079,55</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	215,91
2	SESI ou SESC	1,50	16,19
3	SENAI ou SENAC	1,00	10,80
4	INCRA	0,20	2,16
5	Salário educação	2,50	26,99
6	FGTS	8,00	86,36
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	32,39
8	SEBRAE	0,60	6,48
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>397,28</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	101,15
2	Auxílio-doença	2,87	30,98
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,22
4	Falta legais	0,54	5,83
5	Acidente do trabalho	0,33	3,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,65
7	Treinamento	0,34	3,67
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	33,68
9	13º salário	9,37	101,15
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>280,89</b>
<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	50,31
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	3,02
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	7,56
4	Multa FGTS	3,93	42,43

5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	10,58
6	Idenização Adicional	0,09	0,97
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>114,87</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	103,31
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	4,97
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>108,28</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>901,32</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	130,82
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>687,36</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		2.668,23
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>2.668,23</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	154,76
2	Lucro	5,50	155,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>310,02</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	163,01
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	21,19
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	97,81
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>282,01</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>3.260,26</b>
---	--	--	-----------------

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

<b>Nº Processo</b>	<b>TJ-ADM-2020/23084</b>	
<b>Licitação Nº</b>	<b>15/2020</b>	
<p><b>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.</b></p>		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
01	Engenheiro Mecânico	20H/MÊS	01	2.165,27	2.165,27
	Mecânico de Refrigeração	220H/MÊS	01	4.688,06	4.688,06
	Auxiliar de Refrigeração	220H/MÊS	01	3.260,26	3.260,26
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>10.113,59</b>
<b>GASTO MÉDIO COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS</b>					<b>3.365,65</b>
<b>TOTAL MENSAL (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)</b>					<b>13.479,24</b>
<b>TOTAL ANUAL DE MÃO DE OBRA (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)</b>					<b>161.750,88</b>
<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL POR TR (286,10 TRs) (Quarenta e sete reais e onze centavos)</b>					<b>47,11</b>



<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/ADM-2020/23084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co 15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
Unidade Medida	Posto - 20h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 8.882,50</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		807,50
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>807,50</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	161,50
2	SESI ou SESC	1,50	12,11
3	SENAI ou SENAC	1,00	8,08
4	INCRA	0,20	1,62
5	Salário educação	2,50	20,19
6	FGTS	8,00	64,60
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	24,23
8	SEBRAE	0,60	4,85
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>297,18</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	75,66
2	Auxílio-doença	2,87	23,18
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,16
4	Falta legais	0,54	4,36
5	Acidente do trabalho	0,33	2,66
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,48
7	Treinamento	0,34	2,75
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	25,19
9	13º salário	9,37	75,66
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>210,10</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	37,63
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	2,26
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	5,65
4	Multa FGTS	3,93	31,73
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	7,91
6	Idenização Adicional	0,09	0,73
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>85,91</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	77,28
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	3,71
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>80,99</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>674,18</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = $8,40 \times 5 - 5\% \text{ DO SALARIO BASE}$ )	mês	1,63
2	Alimentação (Memória de Cálculo = $15,94 \times 5 - 20\% \text{ CCT}$ ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = $3,00 \times 5$ )	mês	78,76
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>290,39</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		1.772,07
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.772,07</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	102,78
2	Lucro	5,50	103,12
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>205,90</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	108,26
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	14,07
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	64,96
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>187,29</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>2.165,27</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – B	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/ADN-2020/23084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co 15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.734,21</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.734,21
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.734,21</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	346,84
2	SESI ou SESC	1,50	26,01
3	SENAI ou SENAC	1,00	17,34
4	INCRA	0,20	3,47
5	Salário educação	2,50	43,36
6	FGTS	8,00	138,74
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	52,03
8	SEBRAE	0,60	10,41
<b>TOTAL Grupo "A"</b>			<b>36,80 638,20</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	162,50
2	Auxílio-doença	2,87	49,77
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,35
4	Falta legais	0,54	9,36
5	Acidente do trabalho	0,33	5,72
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	1,04
7	Treinamento	0,34	5,90
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	54,11
9	13º salário	9,37	162,50
<b>TOTAL Grupo "B"</b>			<b>26,02 451,25</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	80,81
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	4,86
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	12,14
4	Multa FGTS	3,93	68,15
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	17,00
6	Idenização Adicional	0,09	1,56
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>184,52</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	165,96
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	7,98
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>173,94</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>1.447,91</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	98,09
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>654,63</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		3.836,75
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>3.836,75</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	222,53
2	Lucro	5,50	223,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>445,79</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	234,40
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	30,47
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	140,64
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>405,51</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>4.688,06</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 068.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – B	
Nº Processo:	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/8244 2026/93084
Licitação Nº	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.079,55</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.079,55
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.079,55</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	215,91
2	SESI ou SESC	1,50	16,19
3	SENAI ou SENAC	1,00	10,80
4	INCRA	0,20	2,16
5	Salário educação	2,50	26,99
6	FGTS	8,00	86,36
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	32,39
8	SEBRAE	0,60	6,48
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>397,28</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	101,15
2	Auxílio-doença	2,87	30,98
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,22
4	Falta legais	0,54	5,83
5	Acidente do trabalho	0,33	3,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,65
7	Treinamento	0,34	3,67
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	33,68
9	13º salário	9,37	101,15
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>280,89</b>
<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	50,31
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	3,02
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	7,56
4	Multa FGTS	3,93	42,43

5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	10,58
6	Idenização Adicional	0,09	0,97
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>114,87</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	103,31
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	4,97
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>108,28</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>901,32</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	130,82
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>687,36</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		2.668,23
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>2.668,23</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	154,76
2	Lucro	5,50	155,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>310,02</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	163,01
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	21,19
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	97,81
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>282,01</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>3.260,26</b>
---	--	--	-----------------

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

<b>Nº Processo</b>	<b>TJ-ADM-2020/23084</b>	
<b>Licitação Nº</b>	<b>15/2020</b>	
<p><b>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.</b></p>		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
01	Engenheiro Mecânico	20H/MÊS	01	2.165,27	2.165,27
	Mecânico de Refrigeração	220H/MÊS	01	4.688,06	4.688,06
	Auxiliar de Refrigeração	220H/MÊS	01	3.260,26	3.260,26
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>10.113,59</b>
<b>GASTO MÉDIO COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS</b>					<b>3.365,65</b>
<b>TOTAL MENSAL (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)</b>					<b>13.479,24</b>
<b>TOTAL ANUAL DE MÃO DE OBRA (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)</b>					<b>161.750,88</b>
<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL POR TR (286,10 TRs) (Quarenta e sete reais e onze centavos)</b>					<b>47,11</b>

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ nº 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/ADM-2020/23084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co 15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
Unidade Medida	Posto - 20h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 8.882,50</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		807,50
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>807,50</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	161,50
2	SESI ou SESC	1,50	12,11
3	SENAI ou SENAC	1,00	8,08
4	INCRA	0,20	1,62
5	Salário educação	2,50	20,19
6	FGTS	8,00	64,60
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	24,23
8	SEBRAE	0,60	4,85
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>297,18</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	75,66
2	Auxílio-doença	2,87	23,18
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,16
4	Falta legais	0,54	4,36
5	Acidente do trabalho	0,33	2,66
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,48
7	Treinamento	0,34	2,75
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	25,19
9	13º salário	9,37	75,66
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>210,10</b>



<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	37,63
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	2,26
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	5,65
4	Multa FGTS	3,93	31,73
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	7,91
6	Idenização Adicional	0,09	0,73
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>85,91</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	77,28
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	3,71
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>80,99</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>674,18</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 5 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	1,63
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 5 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 5)	mês	78,76
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>290,39</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		1.772,07
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.772,07</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	102,78
2	Lucro	5,50	103,12
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>205,90</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	108,26
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	14,07
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	64,96
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>187,29</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>2.165,27</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – B	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381-4376 / ADM-2020/23084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.co

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

<b>Identificação do Serviço</b>	
Tipo de Serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

<b>MÃO-DE-OBRA</b>		
<b>Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual</b>		
<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.734,21</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

<b>I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.734,21
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.734,21</b>

<b>II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	346,84
2	SESI ou SESC	1,50	26,01
3	SENAI ou SENAC	1,00	17,34
4	INCRA	0,20	3,47
5	Salário educação	2,50	43,36
6	FGTS	8,00	138,74
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	52,03
8	SEBRAE	0,60	10,41
<b>TOTAL Grupo "A"</b>			<b>36,80 638,20</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	162,50
2	Auxílio-doença	2,87	49,77
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,35
4	Falta legais	0,54	9,36
5	Acidente do trabalho	0,33	5,72
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	1,04
7	Treinamento	0,34	5,90
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	54,11
9	13º salário	9,37	162,50
<b>TOTAL Grupo "B"</b>			<b>26,02 451,25</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	80,81
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	4,86
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	12,14
4	Multa FGTS	3,93	68,15
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	17,00
6	Idenização Adicional	0,09	1,56
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>184,52</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	165,96
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	7,98
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>173,94</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>1.447,91</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	98,09
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>654,63</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		3.836,75
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>3.836,75</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	222,53
2	Lucro	5,50	223,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>445,79</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	234,40
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	30,47
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	140,64
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>405,51</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>4.688,06</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Nº 068.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
Nº Processo:	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/8244 2026/93084
Licitação Nº	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.079,55</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.079,55
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.079,55</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	215,91
2	SESI ou SESC	1,50	16,19
3	SENAI ou SENAC	1,00	10,80
4	INCRA	0,20	2,16
5	Salário educação	2,50	26,99
6	FGTS	8,00	86,36
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	32,39
8	SEBRAE	0,60	6,48
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>397,28</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	101,15
2	Auxílio-doença	2,87	30,98
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,22
4	Falta legais	0,54	5,83
5	Acidente do trabalho	0,33	3,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,65
7	Treinamento	0,34	3,67
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	33,68
9	13º salário	9,37	101,15
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>280,89</b>
<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	50,31
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	3,02
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	7,56
4	Multa FGTS	3,93	42,43

5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	10,58
6	Idenização Adicional	0,09	0,97
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>114,87</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	103,31
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	4,97
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>108,28</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>901,32</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	130,82
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>687,36</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		2.668,23
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>2.668,23</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	154,76
2	Lucro	5,50	155,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>310,02</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	163,01
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	21,19
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	97,81
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>282,01</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>3.260,26</b>
---	--	--	-----------------

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

<b>Nº Processo</b>	<b>TJ-ADM-2020/23084</b>	
<b>Licitação Nº</b>	<b>15/2020</b>	
<p><b>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.</b></p>		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
01	Engenheiro Mecânico	20H/MÊS	01	2.165,27	2.165,27
	Mecânico de Refrigeração	220H/MÊS	01	4.688,06	4.688,06
	Auxiliar de Refrigeração	220H/MÊS	01	3.260,26	3.260,26
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>10.113,59</b>
<b>GASTO MÉDIO COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS</b>					<b>3.365,65</b>
<b>TOTAL MENSAL (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)</b>					<b>13.479,24</b>
<b>TOTAL ANUAL DE MÃO DE OBRA (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)</b>					<b>161.750,88</b>
<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL POR TR (286,10 TRs) (Quarenta e sete reais e onze centavos)</b>					<b>47,11</b>

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador –	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/3044 2020/29084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
Unidade Medida	Posto - 20h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 8.882,50</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Engenheiro Mecânico</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		807,50
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>807,50</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	161,50
2	SESI ou SESC	1,50	12,11
3	SENAI ou SENAC	1,00	8,08
4	INCRA	0,20	1,62
5	Salário educação	2,50	20,19
6	FGTS	8,00	64,60
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	24,23
8	SEBRAE	0,60	4,85
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>297,18</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	75,66
2	Auxílio-doença	2,87	23,18
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,16
4	Falta legais	0,54	4,36
5	Acidente do trabalho	0,33	2,66
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,48
7	Treinamento	0,34	2,75
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	25,19
9	13º salário	9,37	75,66
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>210,10</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	37,63
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	2,26
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	5,65
4	Multa FGTS	3,93	31,73
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	7,91
6	Idenização Adicional	0,09	0,73
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>85,91</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	77,28
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	3,71
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>80,99</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>674,18</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = $8,40 \times 5 - 5\% \text{ DO SALARIO BASE}$ )	mês	1,63
2	Alimentação (Memória de Cálculo = $15,94 \times 5 - 20\% \text{ CCT}$ ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = $3,00 \times 5$ )	mês	78,76
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>290,39</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		1.772,07
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.772,07</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	102,78
2	Lucro	5,50	103,12
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>205,90</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	108,26
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	14,07
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	64,96
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>187,29</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>2.165,27</b>
---	--	--	-----------------



<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	
CNPJ: 08.872.024/0001-42 Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
<b>Nº Processo:</b>	Fone/Fax: +55 (71) 3381 – 4376/112020/29084
<b>Licitação Nº</b>	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.734,21</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Mecânico de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.734,21
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.734,21</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	346,84
2	SESI ou SESC	1,50	26,01
3	SENAI ou SENAC	1,00	17,34
4	INCRA	0,20	3,47
5	Salário educação	2,50	43,36
6	FGTS	8,00	138,74
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	52,03
8	SEBRAE	0,60	10,41
<b>TOTAL Grupo "A"</b>			<b>36,80 638,20</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	162,50
2	Auxílio-doença	2,87	49,77
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,35
4	Falta legais	0,54	9,36
5	Acidente do trabalho	0,33	5,72
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	1,04
7	Treinamento	0,34	5,90
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	54,11
9	13º salário	9,37	162,50
<b>TOTAL Grupo "B"</b>			<b>26,02 451,25</b>

<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	80,81
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	4,86
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	12,14
4	Multa FGTS	3,93	68,15
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	17,00
6	Idenização Adicional	0,09	1,56
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>184,52</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	165,96
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	7,98
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>173,94</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>1.447,91</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	98,09
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>654,63</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		3.836,75
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>3.836,75</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	222,53
2	Lucro	5,50	223,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>445,79</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	234,40
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	30,47
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	140,64
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>405,51</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>4.688,06</b>
---	--	--	-----------------

<b>CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA</b>	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Nº 068.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
Nº Processo:	Fone/Fax: +55 (71) 3381-4376 / 3244-2020 / 33084
Licitação Nº	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>27/7/2020</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Salvador/BA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	<b>2019/2020</b>
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>3</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.079,55</b>
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Auxiliar de Refrigeração</b>
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>1/3/2019</b>

**I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.079,55
2	Adicional	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>1.079,55</b>

**II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
<b>Grupo "A"</b>			
1	INSS	20,00	215,91
2	SESI ou SESC	1,50	16,19
3	SENAI ou SENAC	1,00	10,80
4	INCRA	0,20	2,16
5	Salário educação	2,50	26,99
6	FGTS	8,00	86,36
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	32,39
8	SEBRAE	0,60	6,48
<b>TOTAL Grupo "A"</b>		<b>36,80</b>	<b>397,28</b>
<b>Grupo "B"</b>			
1	Férias	9,37	101,15
2	Auxílio-doença	2,87	30,98
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,22
4	Falta legais	0,54	5,83
5	Acidente do trabalho	0,33	3,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,65
7	Treinamento	0,34	3,67
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	33,68
9	13º salário	9,37	101,15
<b>TOTAL Grupo "B"</b>		<b>26,02</b>	<b>280,89</b>
<b>Grupo "C"</b>			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	50,31
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	3,02
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	7,56
4	Multa FGTS	3,93	42,43

5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	10,58
6	Idenização Adicional	0,09	0,97
<b>TOTAL Grupo "C"</b>		<b>10,64</b>	<b>114,87</b>
<b>Grupo "D"</b>			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	103,31
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	4,97
<b>TOTAL Grupo "D"</b>		<b>10,03</b>	<b>108,28</b>
<b>VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>83,49</b>	<b>901,32</b>

<b>III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	130,82
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT ) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
<b>VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>687,36</b>

<b>IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		2.668,23
<b>VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>2.668,23</b>

<b>V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	154,76
2	Lucro	5,50	155,26
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO</b>		<b>11,30</b>	<b>310,02</b>

<b>VI - TRIBUTOS</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	163,01
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	21,19
3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	97,81
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>	<b>282,01</b>

<b>VALOR DO POSTO DE SERVIÇO/PROFISSIONAL</b>			<b>3.260,26</b>
---	--	--	-----------------

## PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL			
RAZÃO SOCIAL:	AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	12.048.131/0001-28		
ENDEREÇO:	RUA FORTUNATO BENJAMIN SABACK, Nº 295, TERREO E 1º ANDAR, MACAÚBAS, SALVADOR – BA, CEP: 40.300-305.		
E-MAIL:	arproject.contato@gmail.com	TELEFONE:	(71) 98796-2497
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE:	22505 - 3
		AGÊNCIA:	2967-X

AO

SR PREGOEIRO,

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2020/23084**

Submetemos à apreciação de V.Sª. nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2) pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

LOTE 2		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
SERVICO DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM CONDENSADORAS E EVAPORADORAS – PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, TIPO VRF(LG), CAPACIDADE DE REFRIGERACAO, 286,1 TR	13.479,24	161.750,88
<b>TOTAL MENSAL LOTE 2</b>		<b>13.479,24</b>
<b>TOTAL ANUAL LOTE 2</b>		<b>161.750,88</b>

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços do Lote II, objeto desta licitação, é de R\$ 161.750,88 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Informamos que, se vencermos este certame e formos convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o sr. Honorato José dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 15.245.133-18 SSP/BA e CPF nº 070.644.885-58, residente e domiciliado à Avenida Eliomar Baleeiro, S/N, KM 8,5, Bloco 17, Apart 104, Nova Brasília, Salvador – BA, CEP 41.350-275.

Como representante devidamente constituído, acima identificado, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 27 de julho de 2020.



---

**AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

**CNPJ Nº 12.048.131/0001-28**

**HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO**

**RG Nº 15.245.133-18 SSP/BA / CPF Nº 070.644.885-58**